ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.994/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.994/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de fevereiro de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PROJETO 2022 – NOVAS TURMAS E OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 240.361,64 (duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2024,* proveniente de recursos do Governo Federal através do Ministério da Educação (MEC) FNDE nos TermosdoArt. 70 Da Lei No9.394, De 20/12/1996, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610002.1098	EDUC INF MANUT NOVAS TURMAS 2023		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.569.0000.0000	240.361,64
VALOR DO CRÉDITO.			R$	240.361,64

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, no montante *R$ 294.062,66 (duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos),* proveniente de Transferências do Governo Federal, através do Ministério da Educação/FNDE nos TermosdoArt. 70 Da Lei No9.394, De 20/12/1996, Excetuadas As Listadas Em Seus Incisos IV, VI e VII., Referente Ao Projeto 2022 – Novas Turmas, Conforme Plano De Trabalho. Objetivo: atender com apoio suplementar novas matrículas de educação infantil expandindo a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 6 anos de idade, visando a manutenção e desenvolvimento da educação infantil no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, disponível na AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 15166-4, BANCO DO BRASIL, valor a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FDA5A19E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2025. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/